PROJETO DE LEI nº 24/2025

ALTERA A LEI Nº 1.513/2022, QUE INSTITUI O AUXÍLIO FEIRA DA AGRICULTURA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

_____, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o art. 2º, caput, e §2º, da Lei Municipal nº 1.513/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Vale-Feira será devido mensalmente, sem ônus para o servidor, sob a forma de ticket, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) por servidor.

(...)

§2º O Vale-Feira será reajustado anualmente, a partir de 2026, mediante Lei, na mesma data e percentual em que se der a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 22/01/2025
Nº. 1508 5 Fl. 3
Oficial Legislativo

São Francisco de Assis, 22 de janeiro de 2025.

Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Leonardo Tailor de Oliveira Pilar
Vice-Presidente

José Matias da Rosa Gomes
1º Secretário

Carlos Rodrigo Lamberti
2º Secretário

Justificativa

O projeto apresentado altera a Lei nº 1.513/2022, Lei que instituiu o Vale-Feira, a fim de adequar o valor do vale-feira, visto que não concedido o reajuste estabelecido na Lei no ano de 2023.

Assim sendo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores conta com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta proposição.

São Francisco de Assis, 22 de janeiro de 2025.

Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Leonardo Tailor de Oliveira Pilar
Vice-Presidente

José Matias da Rosa Gomes
1º Secretário

Carlos Rodrigo Lamberti
2º Secretário